



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

Praça Santa Rita e Praça CIEP

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão a execução da obra de ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, Praça Santa Rita e CIEP, no Bairro Botucaraí desta cidade. O objeto deste contrato se concretizará a partir da ligação aérea dos novos postes de iluminação nas praças mencionadas a iluminação pública das vias, a instalação de novos postes de iluminação, caixas de passagem elétricas além da fiação enterrada encapsulada por eletrodutos. Os materiais e técnicas construtivas usadas são disponíveis em nossa região por entendermos serem seguras, práticas e econômicas.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

Praça Santa Rita e Praça CIEP

profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá se preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra e dos serviços complementares a execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

Praça Santa Rita e Praça CIEP

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A Placa de obra deverá ser instalada de acordo com o modelo padrão do ministério pertinente, seguindo o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL / OBRAS, disponível no site do Governo Federal, em acordo com a Instrução Normativa nº 2 de 23 de dezembro de 2019. A placa de obra deverá ser executada em base de chapa galvanizada nº22 adesivada, afixada em palanques de madeira roliça de 12 a 15cm de diâmetro, com fundações em concreto ciclópico, ficando o alinhamento superior da placa a 2m de altura do nível do solo.

2.0 INSTALAÇÃO DOS POSTES NOVOS:

Os postes de iluminação das praças deverão ser instalados nas posições definidas de acordo com o projeto anexo. Cada poste terá 12m, sendo um metro engastado em blocos de fundação em concreto, lembrando de deixar a passagem da fiação elétrica em sua base.

Os postes serão autoportantes em aço cônico ou telescópico, flangeado, h=12m, e serão engastados em estaca de concreto 20Mpa, com 30cm de diâmetro e 2 metros de profundidade, cuja escavação deve ser executada em broca a gasolina, não sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

Praça Santa Rita e Praça CIEP

permitida a entrada de maquinário pesado nas praças para que não se avarie a pavimentação e equipamentos existentes.

3.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A iluminação a ser implantada nos postes novos descritos no item 2.0 serão ligados de forma aérea à rede de iluminação pública existente em vias circundantes, conforme demonstrado na prancha 01. Cada poste de iluminação instalado contará com uma luminária de 4 pétalas, cada uma contendo uma lâmpada LED de 180w.

Dos novos postes para os demais a fiação será instalada subterrânea, por meio de eletroduto flexível corrugado, PEAD 50mm (1 1/2"), ligando as caixas de passagem elétricas em concreto pré-moldado retangular, fundo com brita, com dimensões internas de 30x30x30 cm a serem instaladas na base de cada poste, de acordo com a distribuição apresentada no projeto.

4.0 PAISAGISMO


Toda a grama removida para as instalações descritas neste memorial devem ser retiradas e acondicionadas cuidadosamente para replantio após a conclusão dos serviços. Em caso de morte das leivas retiradas, o gramado deverá ser substituído por novas leivas, às expensas do contratado.

5.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações. Os gramados devem estar em perfeitas condições, livre de acúmulos de terra e qualquer outro resíduo. Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 15 de junho de 2023


Arquiteto Giovanni Bettio
CAU A48.403-2


Marilda Borges Corbellini
Prefeita de Soledade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10